



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7717/2025.

EM 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 747/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** no elemento de despesa 33.90-30 na programação 15.4510007.2023 Desenvolvimento das Atividades Administrativas SEMOSP, Ficha 134.

Art. 2º - Em favor de Joazir Pereira Barbosa, Cad. 1124, Sub Coordenador da Ugem, RG nº 329.594-0 SSP/MT, CPF nº 280.278.501-00 Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 10 (dez) dias a partir do recebimento dada a **urgência na realização dos serviços conforme ID 256430 Do Processo 747/2025 Semosp** e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 22/05/2025 às 11:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **256560** e o código verificador **1E8B2A0D**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	22/05/2025 10:11
Referência: Processo nº 1-747/2025.				Docto ID: 256560 v1